



**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO
Nº 04/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 32.519.456/0001-59.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 32.519.456/0001-59 com sede na Via Sérgio Braga, nº 720, Ponte Alta, Volta Redonda/RJ, CEP. 27265-602, neste ato, por sua representante legal, **Sra. RAQUEL APARECIDA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Habilitação nº 04773575791 DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 132.853.247-08, residente e domiciliada na Rua Dantzig, nº 60, bairro Duzentos e Quarenta e Nove, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP 27.267-010, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 864/24**, conforme decisão do **Sr. Presidente de efetuar revisão dos valores unitários do preço da gasolina constante do Contrato nº 04/24**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo do valor unitário da Gasolina que passará a ser de **R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos)** referente ao **Contrato nº 04/24**, com amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.



2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global da revisão é de **R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Contratante empenhará a favor da Contratada a importância de **R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)** correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000**, conforme Nota de Empenho nº **276/24**, para o presente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

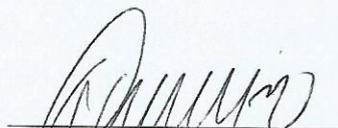
5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

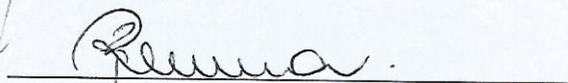
5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir de 18 de julho de 2024.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 18 de julho de 2024.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE



RAQUEL APARECIDA PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA